



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA  
4ª VARA DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA – MG

JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO:  
LÉVERSON BASTOS DUTRA



**Lei de Criação nº 7.729, de 16-1-1989**  
**Data da instalação: 7-12-1989**  
**Data de implantação do PJe: 15-4-2015**

**Jurisdição:** Juiz de Fora, Belmiro Braga, Bicas, Chácara, Chiador, Coronel Pacheco, Descoberto, Ewbank da Câmara, Goianá, Guarará, Lima Duarte, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Matias Barbosa, Olaria, Pedro Teixeira, Pequeri, Piau, Rio Novo, Rio Preto, Rochedo de Minas, Santa Bárbara do Monte Verde, Santana do Deserto, Santana do Garambeú, São João Nepomuceno, Senador Cortes e Simão Pereira.

**Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 24-4-2017, p. 1.**



## **ATA DE CORREIÇÃO**

Às 8 horas do dia vinte e cinco de maio de 2017, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **César Pereira da Silva Machado Júnior**, deu início à Correição Ordinária na 4ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora, situada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 1.880 – 4º andar, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT, e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz do Trabalho Titular da Vara, Dr. **Léverson Bastos Dutra**; pelo Secretário da Vara do Trabalho, Sr. Geraldo Magela de Almeida; pelos servidores Flávia Aparecida Goulart Ribeiro, Hindenburg Pereira Nogueira, Kelida Maria da Matta Calheiros, Lidiany Pereira Damasceno, Marcelo Corino Lantelme da Silva, Patrícia Aparecida de Carvalho, Patrícia Moreira Borges, Rita de Cássia de Souza Fernandes, Silvania Aurora Perobelli Pianta, Tiago Machado e Valkíria Maria de Souza Parizzi Ferreira. Ausente o servidor Gustavo Rabelo Figueiredo, em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

### **1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA**

**1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES** – Das informações de distribuição, excluídas as cartas precatórias recebidas, consta o registro de 722 processos eletrônicos, distribuídos neste ano até o dia 24-5-2017, apurando-se a média de 9 processos por dia útil.

**1.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS** – A Vara recebeu 136 cartas precatórias até a presente data, neste ano, das quais 61 foram devolvidas para os juízos deprecantes, conforme consulta realizada junto aos sistemas da Secretaria.

**1.3. CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS** – A Vara expediu 79 cartas precatórias até a presente data, neste ano, das quais 4 foram devolvidas pelos juízos deprecados, conforme consulta efetuada no sistema e-Gestão.

**1.4. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT** – Existe o registro de 515 autos de processos na Instância Superior, sendo que desses, 216 processos foram remetidos no presente ano, até esta data.

**1.5. CARGA PARA O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO** – Há 16 autos de processos com carga, todos no prazo legal.

**1.6. CARGA PARA ADVOGADOS** – Existem 31 autos de processos físicos com carga, das quais 11 vencidas e cobradas.

**1.7. CARGA PARA PERITOS** – Constam 15 autos de processos físicos com carga, das quais 4 vencidas e cobradas. Analisando o sistema do PJe, constatou-se que existem 122 processos pendentes para exame de peritos.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

**1.8. MANDADOS EXPEDIDOS** – Constam 269 mandados expedidos em processos físicos e 805 expedidos no PJe no ano em curso, dentre os quais 28 pendentes de cumprimento em processos físicos e 78 mandados pendentes de cumprimento no PJe, no prazo.

**1.9. REMESSA DE PROCESSOS AO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS** – Há 13 autos de processos com carga para o Serviço de Cálculos Judiciais, todos no prazo.

**1.10. PROCESSOS ADIADOS *SINE DIE*** – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se a existência de 27 processos *sine die*, incluindo aqueles constantes da listagem de processos na fase de conhecimento sem audiência marcada.

**1.11. PROCESSOS AGUARDANDO SENTENÇA NA FASE DE CONHECIMENTO** - segundo dados do sistema e-Gestão, dados até o dia 24-5-2017, existem 16 processos aguardando sentença, conforme consta dos itens 62 e 90062.

**FASE DE CONHECIMENTO** (de 1º-1-2017 até 24-5-2017)

(fonte: e-Gestão)

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência (item 60)	0
	Aguardando primeira audiência (item 90060)	242
	Aguardando encerramento da instrução (item 61)	24
	Aguardando encerramento da instrução (item 90061)	467
	Processos conclusos para sentença de conhecimento (item 35)	8
	Processos conclusos para sentença de conhecimento (item 90035)	397
	Processos aguardando cumprimento de acordo (item 66)	20
	Processos aguardando cumprimento de acordo (item 90066)	147

**1.12. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO** – Existem 3.298 processos em fase de execução, assim discriminados:

- 1.274 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- 2.008 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 327, 90103 e 90327;
- 16 execuções de contribuição previdenciária, de acordo com os itens 102 e 90102.

Os dados foram extraídos do Boletim Estatístico da Vara, sistema e-Gestão, de 1º-1-2017 até 24-5-2017.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

Em relação às Varas do Trabalho de Juiz de Fora, no ano 2016, cuja média de processos em fase de execução foi de 2.478, constatou-se que a Vara do Trabalho está com número de processos em fase de execução acima da média.

A taxa de congestionamento na fase de execução - 1º grau, indicador nº 14 do Plano Estratégico TRT 3ª Região, foi de 75,67% em 2016. A meta estabelecida para este indicador em 2017 é de 64%.

**1.13. PROCESSOS INCIDENTAIS À FASE DE EXECUÇÃO:** de acordo como sistema e-Gestão, dados de 24-5-2017, existem 22 processos, conforme se apurou dos itens 117, 90117, 124, 90124, 131, 90131, 144, 90144, 150, 90150, 156, 90156, 162, 90162, 168 e 90168.

**2. PROCESSOS EXAMINADOS** – Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho quanto à observância do ordenamento jurídico, o cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do colendo Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.

Na pauta do dia 25-5-2017 havia 15 processos:

**a) instrução:** 15 processos.

Foram examinados os autos dos processos 010241/17, 0010217/17, 0010198/17, 0010314/17, 0010248/17, 0010322/17, 0010308/17, 0011183/16, 0011268/16 e 0011137/16.

**RESULTADO:** os processos encontram-se em ordem.

Observando os dados da pauta de hoje e confrontando com a pauta da semana da correição, verificou-se que não havia processo na fase de execução para tentativa de conciliação.

**2.1. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS; PROCESSOS ADIADOS SINE DIE; PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO; PROCESSOS JULGADOS; PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO e PROCESSOS ARQUIVADOS.**

Exame dos autos dos processos do Pje 0010667/17, 0010543/17, 0010515/17, 0010427/17, 0010420/17, 0010381/17, 0010377/17, 0010350/17, 0010185/17, 0010084/17, 0010995/15, 0011547/15, 0011165/15, 0010882/15, 0010546/15, 0010883/15, 0010094/15, 0010043/16, 0010252/15, 0012135/16, 0012136/16, 0010918/15, 0010220/17, 0010386/17, 0010313/17, 0010345/17, 0012183/16, 0010206/17, 0010338/17, 0010328/17, 0010328/17, 0011839/16, 0010349/16, 0011001/16, 0010841/16, 0010004/17, 0010651/16, 0010142/17, 0012662/16, 0010019/17, 0010044/17, 0011908/16, 0010195/17, 0010046/16, 0010573/16, 0010217/16, 0011256/16, 0011713/16, 0011523/16, 0011723/16, 0011721/16, 0011988/16, 0010640/16, 0012050/16, 0010545/16, 0010602/17, 0012275/16, 0011598/16, 0010640/17, 0010304/17, 0010435/17, 0010257/17, 0010060/17, 0011806/16 e 0010632/17.

Foram examinados os autos dos processos físicos 00244/15, 01125/14, 00619/15, 01706/14, 01842/14 e 00040/16.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 0012135/16, 0012136/16, 0010220/17, 0010313/17, 0010328/17, 0012183/16, 0010206/17 e 0010060/17: processos sujeitos ao procedimento sumariíssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias;
- 0010543/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 3fa7021 (mais de 10 dias);
- 0010515/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 25cc9a8 (mais de 10 dias);
- 0010377/17: excesso de prazo para cumprimento do mandado – Id fe4930a (mais de 30 dias);
- 0010350/17; excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 53fa759 (mais de 20 dias);
- 0011908/16: excesso de prazo para elaboração dos cálculos – Id 0b0ddae (mais de 30 dias);
- 0010195/17: excesso de prazo para cumprimento do mandado – Id e182176 (mais de 30 dias);
- 0010046/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id 46ca2fe (mais de 10 dias), despacho – Id de554a5 (mais de 10 dias);
- 0010573/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id fa85ada (mais de 10 dias);
- 0011256/16: excesso de prazo para elaboração dos cálculos – Id b45d667 (mais de 30 dias);
- 0011713/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id f6459b1 (mais de 10 dias);
- 0011723/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id cd569af (mais de 30 dias) e cumprimento – Id 8029304 (mais de 10 dias);
- 0011721/16: excesso de prazo para elaboração dos cálculos – Id efb62f2 (mais de 30 dias) e impulso oficial – Id 0d74ece (mais de 10 dias);
- 0011988/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 0dfa078 (mais de 10 dias);
- 0010640/16: excesso de prazo para elaboração dos cálculos – Id eb55da3 (mais de 30 dias) e excesso de prazo para cumprimento do mandado – Id 9b334e5 (mais de 30 dias);
- 0012050/16: excesso de prazo para elaboração dos cálculos – Id 86b5d1a (mais de 30 dias) e excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 9a493f2 (mais de 10 dias).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

**PROCESSOS ADIADOS SINE DIE** – processos examinados no Pje, suspensos, aguardando decisão do STF e um deles pendente de outra ação.

Recomenda-se ao MM. juiz que profira sentenças líquidas nas causas submetidas ao procedimento sumariíssimo, visando à redução dos incidentes na fase de execução e à obtenção da celeridade e da maior efetividade do processo do trabalho.

**2.2. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL** – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 1 inquérito judicial em tramitação.

Examinados os autos do processo 0010591/17 constatou-se que estão em ordem.

**2.3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA** – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 7 ações civis públicas, até esta data, em tramitação.

**2.4. AÇÃO CIVIL COLETIVA** – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 7 ações civis coletivas, até a presente data, em tramitação.

**3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA –**

Prazos médios da pauta/dias corridos

	2015	2016	2017
Procedimento Sumariíssimo	23	58	64
Procedimento Ordinário	33	65	66
Instrução processo físico	-	-	907
Instrução processo eletrônico	113	268	130

Apuração conforme dados extraídos do sistema e-Gestão.

Disponibilidade de Pauta/dias corridos

	2015	2016	2017/dias
Procedimento Sumariíssimo	21	15	4-7-2017- 40 dias
Procedimento Ordinário	28	19	4-7-2017 – 40 dias
Instrução	169	267	3-5-2018 – 343 dias

**PRAZOS MÉDIOS (de 1º-1-2017 até 24-5-2017)**

(fonte: e-Gestão)

**a) conhecimento:**

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias)
Do ajuizamento da ação até 1ª audiência – procedimento sumariíssimo (item 263)	0	0
Do ajuizamento da ação até 1ª audiência – procedimento sumariíssimo (item 90263)	185	64
Do ajuizamento da ação até 1ª audiência – exceto procedimento sumariíssimo (item 264)	0	0
Do ajuizamento da ação até 1ª audiência – exceto procedimento sumariíssimo (item 90264)	327	66



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento - procedimento sumariíssimo (item 267)	0	0
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento - procedimento sumariíssimo (item 90267)	222	74
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento - exceto procedimento sumariíssimo (item 268)	3	907
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento - exceto procedimento sumariíssimo (item 90268)	406	161
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento - procedimento sumariíssimo (item 271)	0	0
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento - procedimento sumariíssimo (item 90271)	219	76
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento - exceto rito sumariíssimo (item 272)	2	899
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento - exceto rito sumariíssimo (item 90272)	375	163

**b) FASE DE LIQUIDAÇÃO (de 1º-1-2017 até 24-5-2017)**  
(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias)
Do início ao encerramento da liquidação - procedimento sumariíssimo (item 359)	0	0
Do início ao encerramento da liquidação - procedimento sumariíssimo (item 90359)	11	94
Do início ao encerramento da liquidação - exceto procedimento sumariíssimo (item 371)	19	8
Do início ao encerramento da liquidação - exceto procedimento sumariíssimo (item 90371)	19	133

**c) Fase de execução (de 1º-1-2017 até 24-5-2017)**  
(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias)
Do início ao encerramento da execução - ente privado (item 275)	54	645
Do início ao encerramento da execução - ente privado (item 90275)	1	0
Do início ao encerramento da execução - ente	13	546



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

público (item 277)		
Do início ao encerramento da execução – ente público (item 90277)	0	0

No ano 2016, apurou-se que, em 221 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram proferidas:

	<b>Ano-2016</b>	<b>Média/dia útil</b>
<b>Sentenças de conhecimento</b>	1506	6,81
<b>Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração</b>	167	0,76
<b>Decisões na fase de execução</b>	122	0,5
<b>Total</b>	1785	8,07

**4. AUDIÊNCIAS E DESPACHOS** – Em abril de 2017, com 15 dias úteis, realizaram-se:

<b>Audiências</b>	<b>Número de Audiências/ Mês</b>	<b>Média/dia útil</b>
<b>Procedimento sumariíssimo</b>	79	5,27
<b>Procedimento ordinário</b>	96	6,4
<b>Instrução</b>	35	2,34
<b>Tentativa de conciliação na fase de conhecimento e/ou execução</b>	0	0
<b>Total</b>	210	14

No mês de abril de 2017, segundo dados do Boletim Estatístico da Vara, sistema e-Gestão, foram proferidas 91 sentenças de conhecimento, conforme apurado nos itens 40/43 e 46; 90040/90043 e 90046, 14 sentenças decorrentes da oposição de embargos de declaração, conforme itens 115 e 90115. Foram conciliados 48 processos, conforme se verificou dos itens 39 e 90039.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, mediante informação do Secretário da Vara do Trabalho, que, na Unidade, as audiências são realizadas de terça-feira a quinta-feira, a partir das 10h30min e/ou 12h30min. O intervalo entre as audiências é de 5 minutos para as de procedimento sumariíssimo e para as de procedimento ordinário e de 20 minutos para as instruções.

Em atendimento ao artigo 18, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, declara o magistrado que comparece nesta unidade organizacional de segunda-feira a sexta-feira.

Declara o magistrado, quanto à residência, que cumpre a disposição contida no artigo 30, inciso IV, "c", do Regimento Interno do TRT da 3ª Região e que mantém o cadastro atualizado



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

na Secretaria Geral da Presidência.

De acordo com o Secretário da Vara do Trabalho, na Unidade, são exarados, em média, 850 despachos por semana.

**AUXÍLIO FIXO:** Recomenda a Corregedoria Regional que, atuando outro magistrado (a) na Vara, seja observado o disposto no artigo 330 do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, do TRT da 3ª Região, que determina que “nas Varas do Trabalho que contarem com Juiz Auxiliar é vedado o comparecimento semanal alternado entre Magistrados”.

**5. PRODUÇÃO –**

<b>Movimentação Anual de Processos</b>		
	<b>2015</b>	<b>2016</b>
Processos recebidos	1867	2011
Média por dia útil	8,29	9,09
Processos remanescentes do ano anterior	433	633
Sentenças anuladas	34	48
<b>Total de processos para solução</b>	<b>2334</b>	<b>2692</b>
Processos solucionados	1914	2211
Processos conciliados	715	705
Produção	82,00%	82,13%

Analisando os dados supra, verificou-se um aumento de 7,71% no número de processos recebidos no ano 2015. Quanto à produção, verificou-se que em 2016 houve um aumento de 0,13%.

**5.1. ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE –** O Índice de Produtividade – IP, com base no sistema MGD - Mapeamento Global de Desempenho e dados extraídos do e-Gestão, tem por objetivo informar o desempenho das unidades em relação a indicadores que se alinham às metas nacionais e ao Plano Estratégico do TRT3 e, ainda, em relação às outras unidades de 1º Grau. Ao mesmo tempo, possibilita a vara orientar melhor sua atuação, tornando-se um instrumento eficaz de gestão.

PERÍODO	MGD	Força de Trabalho
Abr/15 a Mar/16	0,6745	0,92
Abr/16 a Mar/17	0,6774	0,91

Fonte: e-Gestão em 10/05/2017

<b>MESOINDICADORES REPARAMETRIZADOS – Abr/16 a Mar/17</b>			
ACERVO	CELERIDADE	PRODUÇÃO	REPRESAMENTO PROCESSUAL
0,9070	0,2877	0,7464	0,4088

Fonte: e-Gestão em 10/05/2017



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

MACROINDICADORES DO IP	MICROINDICADORES DO IP	VALOR ORIGINAL Abr/15 a Mar/16	VALOR ORIGINAL Abr/16 a Mar/17	MÉDIA VARAS DO TRABALHO Abr/16 a Mar/17	MICRO REPARAME- TRIZADO
ACERVO	ANTIGUIDADE	2.275 dias	2.395 dias	1.538 dias	0,8430
	PENDENTE	5.252	5.460	3.600	0,7004
CELERIDADE	PRAZO MÉDIO	1.554 dias	805 dias	979 dias	0,2877
PRODUÇÃO	ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO	37,16%	30,03%	37,89%	0,7883
	ÍNDICE DE SOLUÇÃO	110,64%	102,17%	98,21%	0,6296
REPRESAMENTO PROCESSUAL	TC CONHECIMENTO	35,58%	32,15%	38,08%	0,4672
	TC LIQUIDAÇÃO	51,12%	19,55%	39,35%	0,2253
	TC EXECUÇÃO	83,12%	83,11%	74,86%	0,7370
	TC INCIDENTES PROCESSUAIS	13,27%	14,26%	22,35%	0,1937

Fonte: e-Gestão em 10/05/2017

## 6. ARRECADAÇÃO –

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda
R\$ 2.206.092,31	R\$ 297.477,35

**7. PORTARIAS** – De acordo com o Secretário da Vara do Trabalho não há Portaria em vigor.

**8. BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD e SIMBA** – Durante a correição, constatou-se que a Unidade emprega o BACEN JUD, o INFOJUD e RENAJUD, com o intuito de localizar bens passíveis de penhora, bem como o SIMBA e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC, para a requisição de informações sobre movimentações bancárias. Detectou, ainda, que havia 9 ordens de bloqueio do BACEN JUD pendentes na Vara do Trabalho, devendo a Secretaria fazer os processos conclusos ao magistrado.

**9. DA SECRETARIA** – Concluída a Correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou 80 autos de processos, sendo que em 9 foram encontrados excessos de prazo, aspectos que deverão ser regularizados. Os prazos processuais, com relação aos despachos, impulso oficial e cumprimento deverão ser observados.

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foram observadas as Resoluções Administrativas nº 241, de 2015 e 208, de 2016, referentes ao recesso forense e suspensão dos prazos processuais.



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA**

**10. RECOMENDAÇÕES:**

**10.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:**

As recomendações gerais serão objeto de Ofício Circular Conjunto a ser enviado para todas as unidades.

**10.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:**

A Corregedoria Regional recomenda que sejam (m):

- 1) exarados os despachos, quando do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I, do CPC;
- 2) observado pela Secretaria o prazo de 5 dias, conforme artigo 228, do CPC;
- 3) regularizado, em até 30 dias, o prazo das audiências dos processos sujeitos ao procedimento sumariíssimo que deverão ser realizadas no prazo máximo de quinze dias, conforme artigo 852-B, inciso III, da CLT e meta inserida no planejamento estratégico deste Regional, com a realização de pauta especial de segunda a sexta-feira, se necessário, até que o prazo seja regularizado, devendo ser oficiada a Corregedoria;
- 4) realizada redução do prazo de designação de audiências nos processos de rito sumaríssimo e instrução, bem como do volume dos processos de execução com a inclusão destes em pauta, de forma seletiva, considerando aqueles com potencial para encerramento pela via da composição;
- 5) promovida a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 76 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ademais, deve ser seguido o que preceitua o *caput* do artigo 764 da CLT, no sentido de que “os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação”, frisando-se que “para os efeitos deste artigo, os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos”, nos moldes do § 1º do referido artigo;
- 6) tomadas providências para redução do acervo de processos no arquivo provisório.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

**10.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2016:**

A Corregedoria Regional verificou que não foram observadas as seguintes recomendações, formuladas naquela oportunidade:

- 1) exarados os despachos, quando do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I, do CPC;



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA**

- 2) observado pela Secretaria o prazo de 5 dias previsto no artigo 228, do CPC;
- 3) realizada redução do prazo de designação de audiências de instrução, bem como do volume dos processos de execução com a inclusão destes em pauta, de forma seletiva, considerando aqueles com potencial para encerramento pela via da composição;
- 4) promovida a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 76 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ademais, deve ser seguido o que preceitua o *caput* do artigo 764 da CLT, no sentido de que “os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação”, frisando-se que “para os efeitos deste artigo, os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos”, nos moldes do § 1º do referido artigo.

A Corregedoria Regional reitera a observância das recomendações acima.

## **11. Gestão Estratégica**

Em relação ao ano 2017 ainda não foi liberado pelos Conselhos Superiores os parâmetros para a aferição das metas e indicadores, sendo que os dados abaixo se referem ao exercício de 2016.

As metas nacionais e os indicadores do Plano Plurianual 2015-2020 do TRT3 devem ser monitorados para que se possa acompanhar e analisar os resultados institucionais, e a atividade correicional apoia esta iniciativa:

**Meta 1 CNJ / Meta 6 CSJT / Indicador 6 TRT3:** Índice de Processos Julgados (IPJ) - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Em 2016 esta unidade organizacional atingiu o percentual de 94,04%, não tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional foi de 92,74%.

**Meta 2 CNJ / Meta 7 CSJT:** Índice de Processos Antigos (IPA) - Julgar processos mais antigos identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015, no 1º grau.

Em 2016 esta unidade organizacional atingiu o percentual de 105,58%, tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional foi de 110,43%.

**Meta 3 CNJ / Meta 9 CSJT / Indicador 15 TRT3:** Índice de Conciliação – Fase de Conhecimento (ICONc) - Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 6 pontos percentuais, até 2020.

Em 2016 esta unidade organizacional atingiu o percentual de 31,91%, não tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional foi de 90,25%.

**Meta 5 CNJ / Meta 11 CSJT / Indicador 12 TRT3:** Índice de Execução (IE) - Baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

do ano corrente.

Em 2016 esta unidade organizacional atingiu o percentual de 67,33%, não tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional foi de 96,55%.

**Meta 6 CNJ / Meta 8 CSJT:** Índice de Ações Coletivas Julgadas (IACJ) - Identificar e julgar, até 31/12/2016, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2013 no 1º grau.

Em 2016 esta unidade organizacional atingiu o percentual de 100%, tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional foi de 97,58%.

**Meta 5 CSJT / Indicador 8 TRT3:** Tempo médio de duração do processo.

Em 2016 o tempo médio de duração do processo desta unidade organizacional foi de 114 dias, tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional foi de 150 dias.

**12. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL** - No que se refere à responsabilidade socioambiental, enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política de responsabilidade socioambiental da Justiça do Trabalho constantes do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Comissão de Responsabilidade Socioambiental deste Regional.

**13. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA** – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

**14. OBSERVAÇÕES FINAIS** – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria da Vara aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Solucionar conflitos decorrentes das relações de trabalho de forma efetiva e célere, contribuindo para a harmonia social”.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão de futuro do TRT da 3ª Região em “ser reconhecido na sociedade pela prestação da tutela jurisdicional dos direitos sociais de qualidade, célere e efetiva e pela excelência dos processos de gestão”, segundo consta no Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo da Vara do Trabalho.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

O Secretário Vara do Trabalho manifesta-se, conforme abaixo:

"A Correição presencial anual além da função institucional possibilita às unidades e aos colaboradores uma oportunidade para análise da necessidade de reajuste das tarefas, divisão de trabalho ou mudanças de rotinas.

Lado outro, possibilita à administração do TRT ter um panorama de todas suas unidades e, a partir daí, detectar focos de problemas e as possíveis soluções.

Contudo, esta via de mão dupla não ocorreu.

Após cinco anos recebendo a qualificação de excelência nos trabalhos, o ano passado houve um acréscimo substancial nos excessos de prazos para cumprimento de medidas.

Na ata de Correição respectiva, identifiquei o principal problema, apontando que após 17 meses sem contar com o quadro completo de servidores (o que não ocorria com as demais VTs desta localidade), indiquei que era aguardada a prometida 'complementação dos quadros funcionais de forma gradativa, de modo a ir-se provendo IGUALITARIAMENTE todas as unidades', o que, após outros 12 meses, NÃO OCORREU.

Finalmente, indiquei que a sobrecarga de trabalhos atingia o maior patrimônio do Tribunal – o servidor. A esta altura já era perceptível um aumento do absenteísmo e que tal fato iria se agravar. De fato, este ano um servidor foi retirado da unidade por problemas de saúde (repito que indiquei que aconteceria um ano antes...).

Somando-se tudo, a realidade é que agora, 12 meses após, o quadro somente piorou. Relativamente às outras unidades temos um claro de lotação de 2 servidores (trabalhamos com 13 colaboradores, sendo 1 deles com severas restrições). Vale registrar que desde janeiro/17 as demais unidades contam com 15 colaboradores.

A parte da questão supra, vale registrar a necessidade premente de aumento de velocidade de conexão de internet, vez que a lentidão do Pje prejudica a produtividade.

Finalmente, reitero que a equipe desta unidade, a despeito de estar numericamente inferior há mais de 02 anos, tem alto grau de comprometimento, dedicação e competência, envidando todos os esforços para manutenção do padrão de serviços que, se por um lado não é aquele almejado, conforme se comprova nesta Ata, por outro é muito superior ao previsto ante as dificuldades narradas".

O MM. Juiz Titular da Vara se coloca de acordo à manifestação acima.

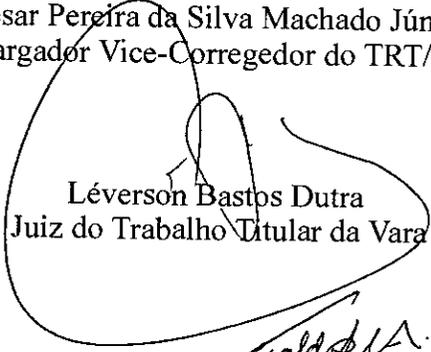
A seguir, encerraram-se os trabalhos às 12h30min do dia vinte e cinco de maio de 2017, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior \_\_\_\_\_, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo MM. Juiz do Trabalho Titular da Vara e pelo Secretário da Vara do Trabalho. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria

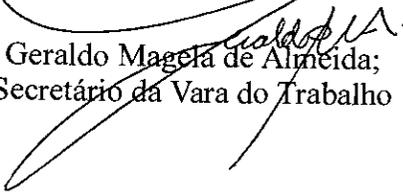


**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e José Múcio Antônio Lambertucci e pela Assessora do Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor Mariana Cristina Araújo Campos M. Campos.

  
César Pereira da Silva Machado Júnior  
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

  
Léverson Bastos Dutra  
Juiz do Trabalho Titular da Vara

  
Geraldo Magela de Almeida;  
Secretário da Vara do Trabalho

